



ATO DA MESA Nº 22/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz – Estado de São Paulo, usando das atribuições estabelecidas no artigo 82, inciso I, alínea “c”, da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012, c/c a Lei nº 5.908, de 17 de julho 2023;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Desempenho tem o papel fundamental de aferir o desempenho do servidor público no exercício das suas atividades funcionais;

CONSIDERANDO que os membros que compõem a Comissão de Avaliação de Desempenho são responsáveis pelo acompanhamento e realização do processo avaliatório;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho é uma análise regular e sistemática do trabalho de um colaborador para mensurar a sua performance em relação às tarefas que executa e às metas e resultados esperados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Desempenho não avalia somente servidores em estágio probatório, mas também avalia anualmente os servidores efetivos;

CONSIDERANDO o grau de responsabilidade que envolve as atividades inerentes aos servidores que compõem a Comissão de Avaliação de Desempenho, para o fiel cumprimento das suas atribuições;

CONSIDERANDO, que os servidores ora designados preenchem os requisitos constantes do artigo 4º da Lei nº 5.908, de 17 de julho 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores Priscila xxxxxxxxxxxx como Presidente e os servidores Isac xxxxxxxxxxxx e Alan xxxxxxxxxxxx para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho junto à Câmara Municipal de Porto Feliz, percebendo a título de Função Gratificada 15% (quinze por cento) do valor da referência 3A constante da Tabela de Referências e Valores Salariais instituída pela Lei nº 5.908, de 17 de julho 2023 e alterações posteriores.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato da Mesa nº 7/2023, e seus efeitos retroagirão a 22 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 16 de agosto de 2023

Paulo Adriano Benedetti
Presidente

Adilson de Jesus Casagrande
1º Secretário

Lúcia de Fátima Caballero
2º Secretário